Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Telefones: (84) 3333 – 3609/2728

MENSAGEM Nº 042/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei tem **Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro destinado a auxiliar o Circuito Gastronômico de Apodi, cuja ação é promovida pelo Núcleo de Gastronomia de Apodi – NUGAP, ligado à Associação Comercial e Empresarial de Apodi - ACEMA.**

Como consta no requerimento e no Plano de Trabalho, que seguem anexos, o Programa *"O 4º Circuito Gastronômico de Apodi é uma ação promovida pelo Núcleo de Gastronomia de Apodi - NUGAP, que desafia o cenário econômico atual a avançar na busca de estratégias de mercados e de resultados positivos, proporcionando ao empreendedor um ambiente a ser fomentado pela sua própria habilidade de lidar com adversidades. O que se pretende com a iniciativa é criar interatividade, sinergia e lucratividade mais abrangente, do ponto de vista econômico, social e cultural, oportunizando mais uma forma de desenvolvimento para o Município".*

Ou seja, o que se pretende é *promover, valorizar e divulgar a gastronomia da cidade, representando uma oportunidade de oferecer ao público a degustação de pratos especiais.* Por outro lado, é dever da Administração Municipal auxiliar no fomento da *atividade gastronômica do Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda.*

Diante do exposto, remetemos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em questão, juntamente com cópia do Projeto, certos de sua aprovação, ao tempo em que manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo, externamos todo nosso respeito e consideração aos membros do Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APODI,
28 de julho de 2021.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.589.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Telefones: (84) 3333 – 3609/2728

Projeto de Lei nº 092, de 28 de julho de 2021.

Ementa:

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro destinado a auxiliar o Circuito Gastronômico de Apodi, cuja ação é promovida pelo Núcleo de Gastronomia de Apodi – NUGAP, ligado à Associação Comercial e Empresarial de Apodi - ACEMA.

A Câmara Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal Apodi, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Associação Comercial e Empresarial de Apodi - ACEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.627.952/0001-56, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 95, Bairro Malvinas, Apodi/RN, CEP 59700-000.

Parágrafo Único – A doação mencionada no *caput* será destinada a auxiliar no custeio, em especial da divulgação, do 4º (Quarto) Circuito Gastronômico de Apodi, cuja ação é promovida pelo Núcleo de Gastronomia de Apodi – NUGAP, ligado à Associação Comercial e Empresarial de Apodi - ACEMA.

Art. 2º - A entidade beneficiada com os recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, nos termos dos arts. 40, 41, II, 42 e art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APODI,
28 de julho de 2021.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal